

mente o pagamento necessário que deve ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas já efetuadas.

Pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público, destacando-se Adiantamentos - UGE - 370101

PD n.º	Vencimento	Valor
98PD00206	06/04/98	R\$ 2.000,00
98PD00207	06/04/98	R\$ 400,00
98PD00208	06/04/98	R\$ 800,00
Total:		R\$ 3.200,00

Pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público, destacando-se Adiantamentos - UGE - 370104

PD n.º	Vencimento	Valor
98PD00036	06/04/98	R\$ 800,00
98PD00037	06/04/98	R\$ 1.000,00
Total:		R\$ 1.800,00
Total Geral:		R\$ 5.000,00

## COMISSÃO DE FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

### Deliberações da Comissão, de 1-4-98

Opina pelo deferimento dos registros das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM	Valor
Viamar Transportes e Turismo Ltda.		286/98
Dannyfatur Transportes e Turismo Ltda.		94/98
Júlio Tur Viagens e Fretamentos Ltda.		2653/97
Mafer Transportes e Turismo Ltda.		219/98

Aprova a concessão do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação no D.O., para que a empresa abaixo relacionada possa cumprir as suas respectivas exigências, sob pena de indeferimento do pedido de registro.

Atlantis Transportadora Turística Ltda.  
Exigência: 1) prova de quitação de tributos junto à Fazenda Federal; e 2) PIS.

Opina pelo indeferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento de exigências constantes do Decreto nº 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM	Valor
Carmela Borriello Transportes - ME		2739/97
Transluder Transportadora Turística Ltda.		3170/97
Auto Viagem Pinheiral Ltda.		146/98

Delibera pelo não conhecimento do recurso, interposto intempestivamente, no Auto de Infração e Imposição de Multa aplicado.

AIMP INTERESSADO	PROCESSO STM	Valor
3562-B BCN Leasing Arrendamento Mercantil S/A		2952/98

## RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: HUGO VINICIUS SCHERER  
MARQUES DA ROSA

Rua Butantã, 285 - Pinheiros - Fone: 210-8732

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Justificativa

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, justificamos e indicamos a seguir, especificamente, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato:

UGE:390101-GS  
98PD00078 - Valor: R\$ 3.000,00 - Vencimento: 02/04/98 - Adiant.-despesas miúdas e de pronto pago.

UGE: 390102 - DA.  
98PD00051 - Valor: R\$.16,38. - Vencimento: 04/04/98 - ELETROPAULO

98PD00052 - Valor: R\$.115,98 - Vencimento: 07/04/98 - TELESP- celular

98PD00053 - Valor: R\$.1.914,00 - Vencimento: 08/04/98 - Telesantos Com. e Com. Ltda.

98PD00054 - Valor: R\$.1.875,00 - Vencimento: 08/04/98 - Wilson Roberto C, de Jesus -ME

98PD00055 - Valor: R\$.63.355,00 - Vencimento: 08/04/98 - Malde Construtora Ltda

Total Geral: R\$. 70.292,74

Justificamos tais pagamentos por se tratarem de serviços imprescindíveis e despesa inadiável.

### DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

#### Despacho do Superintendente, de 3-4-98

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto 52.636, de 3-2-71, e à vista do Código de Águas, da Lei 7.663, de 30-12-91, da Lei 6.134, de 2-6-88, do Decreto 32.955, de 7-2-91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria DAEE 717, de 12-12-96,

Fica o empreendimento Reve Lazer e Turismo S/C Ltda, CGC 02.210.381/0001-69, localizado na Estr. Municipal SCN-030 - Bairro Chácara Santa Julieta, no município de Santa Cruz da Conceição, para fins de piscicultura e lazer, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Barramento no afluente do Ribeirão Moquéim - Coord. UTM (KM) N 7550,30 - E 246,20 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Autos DAEE 9300244 - Extrato de Portaria 179/98.

Fica o empreendimento do Sr. Antonio Carlos Brussieri, CPF 455.634.628-20, localizado no Sítio São João - Bairro Lageado, no município de Araras, para fins de piscicultura, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação no afluente do Ribeirão do Cerrado - Coord. UTM (KM) N 7523,45 - E 270,20 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m3/h - 24 h/d.

- Lançamento no afluente do Ribeirão do Cerrado - Coord. UTM (KM) N 7523,30 - E 270,30 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m3/h - 24 h/d. Autos DAEE 9300258 - Extrato de Portaria 180/98

Fica o empreendimento do Sr. Nestor França Junior ME, CGC 00.417.885/0001-29, localizado na Rodovia SP-139, Km 96,15 - Bairro do Turvo, no município de São Miguel Arcaño, para fins de piscicultura, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Barramento-01 no afluente do Rio Turvo - Coord. UTM (KM) N 7351,25 - E 803,30 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Barramento-02 no afluente do Rio Turvo - Coord. UTM (KM) N 7351,35 - E 803,40 - MC 45 - Prazo 30 anos;

- Barramento-03 no afluente do Rio Turvo - Coord. UTM (KM) N 7351,40 - E 803,45 - MC 45 - Prazo 30 anos.

(NG:Autos DAEE 9400183 - Extrato de Portaria 181/98.

Fica o empreendimento do Sr. Antonio Amador, CPF 156.293.768-53, localizado no Sítio Motorauto - Bairro do Laranjal, no município de Araraquara, para fins de piscicultura, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação no Córrego do Laranjal - Coord. UTM (KM) N 7586,47 - E 784,47 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 60,00 m3/h - 24 h/d;

- Lançamento no Córrego do Laranjal - Coord. UTM (KM) N 7586,06 - E 784,64 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 60,00 m3/h - 24 h/d.

Autos DAEE 9700177 - Extrato de Portaria 182/98.

Fica o empreendimento do Sr. Osmar José Paiuta, CPF 166.966.708-15, localizado no Sítio Roncador, no município de Analândia, para fins de piscicultura, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Captação-01 no afluente do Córrego Santa Terezinha (Córrego Sítio do Alto) - Coord. UTM (KM) N 7550,56 - E 221,31 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m3/h - 24 h/d;

- Captação-02 no afluente do Córrego Santa Terezinha - Coord. UTM (KM) N 7551,05 - E 220,40 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,80 m3/h - 24 h/d;

- Lançamento-01 no Córrego Santa Terezinha (Córrego do Roncador) - Coord. UTM (KM) N 7550,37 - E 221,12 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m3/h - 24 h/d;

- Lançamento-02 no Córrego Santa Terezinha (Córrego do Roncador) - Coord. UTM (KM) N 7550,40 - E 221,21 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,50 m3/h - 24 h/d;

- Barramento no afluente do Córrego Santa Terezinha (Córrego Sítio do Alto) - Coord. UTM (KM) N 7550,53 - E 221,29 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Autos DAEE 9800256 - Extrato de Portaria 183/98.

Fica o empreendimento Centac - Imobiliária e Administração de Bens S/C Ltda, CGC 51.906.667/0001-99, localizado na Rodovia Anhanguera, Km 104 + 750 metros - Bairro Boa Vista, no município de Campinas, para fins de adequação do sistema viário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Travessia Aérea no afluente do Ribeirão do Quilombo - Coord. UTM (KM) N 7471,29 - E 279,17 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Autos DAEE 9800279 - Extrato de Portaria 184/98

Fica o empreendimento J. Ruette Comercial Importadora e Exportadora Ltda, CGC 60.977.469/0001-07, localizado na Av. Dr. Jesuino Marcondes Machado, 840 - Bairro Nova Campinas, no município de Campinas, para fins de atendimento sanitário, autorizado a utilizar recursos hídricos, conforme relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 277-0064 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (KM) N 7466,57 - E 290,60 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,50 m3/h - 20 h/d.

Autos DAEE 9800311 - Extrato de Portaria 185/98.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Retificação do D.O. de 18-3-98

Autos DAEE 41.848 - Extrato de Portaria 093/98 Onde se lê: Café do Ponto S.A. Ind. e Com. e Exportação, CGC 60.890.456/0001-04.

Leia-se: Café do Ponto S.A. Ind. e Com. e Exportação, CGC 02.333.707/0001-45.

de 1-4-98

Autos 9800278 - Extrato de Portaria 169/98 Onde se lê: Coord. UTM (KM) N 7400,12 - E 251,34 - MC 45 - Prazo 30.

Leia-se: Coord. UTM (KM) N 7400,12 - E 251,34 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Retificação do D.O. de 28-3-98

No Termo aditivo de retificação ao termo de contrato nº 98/23/00024.3 de 20/03/98, Onde se lê: ...Trechos Leste, Oeste e Parque Villa Lobos.

Leia-se: ...Trechos Leste e Oeste.

Portarias do Chefe de Gabinete do Superintendente, de 6-4-98

Concedendo, de acordo com os artigos 468 e 471, da CLT, aos servidores abaixo relacionados licenças sem remuneração, pelo prazo de 02 anos, e a conseqüente suspensão de seus contratos de trabalho, a contar da data indicadas.

BENEDITO DOS SANTOS III, RG 4.740.396, Prontº 8429 a contar de 1-4-98.

MARIA TEREZA REIS LARANJEIRA SILVA, RG 3.946.206, Prontº 9091, a contar de 6-4-98.

Declarando cessados, a contar de 1-4-98, os efeitos da Portaria DAEE de 6, publicada em 7-9-96, que concedeu ao servidor IVAN DE QUEIROZ, RG 6.171.503, Prontº 8014, licença sem remuneração pelo prazo de 2 anos e a conseqüente suspensão de seu contrato de trabalho.

Despacho do Superintendente, de 6-4-98

Autos: 25.601/97 - DAEE - Prov. 101 Interessado: B.A.T.

1) De acordo com o parecer PJU/058/98, fls. 21/23, autorizamos a colocação dos bens arrolados às fls. 19/20, à disposição da Divisão Estadual de Material Excedente - DEMEX, observadas as normas legais.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH

Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

### REITORIA

#### Portaria GR-3110, de 2-4-98

Dispõe sobre a comemoração, no âmbito da USP, dos 90 anos da imigração japonesa para o Brasil.

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o transcurso do 90º aniversário da imigração japonesa para o Brasil, marcada pela chegada do navio "Kasato Maru" ao Porto de Santos, em 18 de junho de 1908;

a relevante atuação dos imigrantes japoneses no desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Brasil e, em especial, do Estado de São Paulo; e a importante contribuição da comunidade nipônica brasileira para a Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

#### PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam criadas as Comissões a seguir mencionadas, com vistas ao planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades relativas à comemoração dos 90 anos da imigração japonesa para o Brasil, que se desenvolverão durante o ano de 1998:

I - Comissão Superior, à qual competirá a proposição de diretrizes e a aprovação de projetos que lhe forem apresentados;

II - Comissão Executiva, que coordenará os projetos referentes à comemoração objeto deste artigo.

Parágrafo Único - As Unidades Universitárias, os Museus e os Institutos Especializados poderão constituir, em seu âmbito, grupos de trabalho incumbidos de especificar, concretamente, as formas de participação nas comemorações, estabelecendo, para tanto, contato com a Comissão Superior.

Artigo 2º - A Comissão Superior deverá aprovar, no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, a programação das atividades comemorativas a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria do Reitor, de 2-4-98

Designando, nos termos da Portaria GR 3110, de 2/4/98, as Comissões a seguir mencionadas, com vistas ao planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades relativas à comemoração dos 90 anos da imigração japonesa para o Brasil:

I - Comissão Superior, integrada pelo Reitor (Presidente de Honra), pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária (Presidente), pelo Professor Doutor Ruy Laurenti (Coordenador Geral), pelo Coordenador da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS), pelo Presidente da Comissão de Cooperação Internacional (Coint) e pelos Professores Doutores Arlinda Rocha Nogueira, Célio Taniguchi, Eitaro Yamane, Evaristo Marzabal Neves, Fumio Honma Ito, José Teixeira Coelho Netto, Kokei Uehara, Marta Rossetti Batista, Masato Ninomiya, Paulo Eigi Miyagi, Seigi Oga, Shiguo Watanabe e Yashiro Yamamoto.

II - Comissão Executiva, sob a coordenação do Professor Doutor Ruy Laurenti e constituída pelos Professores Doutores Antonio Roque Dechen, Auro Nomizo, Francisco Antonio Rocco Lahr, Heliodoro Teixeira Bastos Filho, Maria Tereza Leme Fleury, Miyoko Makino, Neli Marisa Azevedo Silva, Oswald Horikawa e pelo Diretor do CEPEUSP.

A Comissão Superior, em função do desenvolvimento das atividades, poderá propor a indicação de novos membros para integrarem a Comissão Executiva;

#### Despachos do Reitor, de 3-4-98

Ratificando os Atos Declaratórios de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93.

Unidade interessada: Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo; Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP; Proc. USP 98.1.344.49.3;

Unidade interessada: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Contratada: Qualimar Armetal Engenharia e Gerenciamento Ltda.; Proc. USP 98.1.16.16.0;

os Atos Declaratórios de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93:

Unidade interessada: Escola Politécnica; Contratada: MSC Brasil Software e Engenharia Ltda.; Proc. USP 98.1.375.3.8;

Unidade interessada: Faculdade de Odontologia; Contratada: Biogen Comercial e Distribuidora Ltda.; Proc. USP 98.1.124.23.0;

#### De 6-4-98

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93:

Unidade interessada: Prefeitura do Campus Administrativo de São Carlos; Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz; Proc. USP 98.1.22.52.6;

Retificação do D.O. de 26.11.97 -

Na Resolução 4510/97, onde se lê: "Dispõe sobre a criação do Centro de Informática (CIAGRI) do Campus "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo."; leia-se: "Dispõe sobre a criação do CIAGRI - Centro de Informática do Campus "Luiz de Queiroz"; no Art. 1º, onde se lê: "Art.1º - Fica criado, no Campus "Luiz de Queiroz", o Centro de Informática (CIAGRI), vinculado..."; leia-se: "Art.1º - Fica criado, no Campus "Luiz de Queiroz", o CIAGRI - Centro de Informática, vinculado...".

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Portaria do Coordenador, de 2-4-98

Criando junto à CODAGE a Comissão para Reestruturação dos Sistemas de Gestão Administrativa e Financeira, composta pelos servidores a seguir, para, sob a Presidência do primeiro e sem prejuízo das demais atividades, rever e otimizar os procedimentos em vigor nas áreas administrativas de orçamento, contabilidade, compras, almoxarifado e afins, com vistas a propor novas rotinas:

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA (CODAGE);  
AGNALDO VENEROSO (FZEA);  
ANA MAIA CRUZ DE MORAES (CJ);  
CARLOS ALBERTO CRIPPA (CCS);  
DOUGLAS DE OLIVEIRA TAVANO (FOB);  
FÁBIO RIBEIRO (EP);  
HAMILTON PEDRO DOS SANTOS (COSEAS);  
LUIZ CARLOS CORRÊA SANTANA (CODAGE);  
LUIZ CARLOS PINTO COSTA (CODAGE);  
MARIA PAULA DALLARI BUCCI (CJ);  
MARCOS CESAR PRÓSPERO (FFCLRP);  
MARILENA PIRES (FM);  
PETER GREINER (IF);  
ROSÂNGELA GOULART DE OLIVEIRA (FEA);  
RUI CELSO GUIMARÃES (PCASC);  
VANDA SALETE DIAS DO COUTO (CODAGE);  
VERA MARLI CARO (PCLQ);  
(ficando sem efeito a Portaria CODAGE 1196/96, publicada no D.O. de 24-6-96).

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

#### Extrato de Aditamento e Prorrogação Contratual

Processo - 97.1.494.12.5. Contratante - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Contratada - Construtora Kairalla e Insera. Objeto - Prestação de serviços de reformas e adequação civil, elétrica e hidráulica. Vigência - 45 dias a partir de 20-3-98. Acréscimo Contratual de Serviços - R\$ 34.382,23. Supressão Contratual de Serviços - R\$ 2.394,96. Distribuição dos Recursos Orçamentários - Receita Própria - subelemento 34903980. Conservação e Manutenção em Geral do exercício de 1997. Assinatura - 18-3-98.

#### Portaria 16, de 6-4-98

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Dispensando, a pedido, o Prof. Dr. Fernando Bento Homem de Melo das funções desempenhadas junto à Comissão de Cooperação Internacional desta Faculdade, bem como da função de Presidente para a qual foi designado pela Portaria 28, de 27-7-94.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Portaria 17, de 6-4-98

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designando, nos termos do artigo 2º da Portaria nº 43, de 3-11-92, para integrar a Comissão de Cooperação Internacional desta Faculdade, e para desempenhar a função de Presidente, o Prof. Dr. Carlos Roberto Azzoni, no claro decorrente da dispensa, a pedido do Prof. Dr. Fernando Bento Homem de Melo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

#### Resumo de Contrato

Processo nº 97.1.245.48.6. Contrato nº 1-98 - Feusp. Parecer Jurídico 0739/97

Contratante: Faculdade de Educação

Contratada: Elevadores Ergo Ltda.

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores

Vigência: 12 meses contados a partir da data da assinatura

Valor Total: R\$ 5.400,00

Valor por exercício: R\$ 4.050,00 para 1998 e R\$ 1.350,00 para 1999

Classificação dos recursos: 343981 - Conservação, Manutenção de Bens Imóveis e de Domínio Público

Data da Assinatura: 1-4-98

#### Despacho do Diretor, de 6-4-98

Homologando a Tomada de Preços 2/97 e adjudicando o único item à empresa COTRADASP - Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola e Silvicultura, de acordo com a classificação proposta pela Comissão Julgadora de Licitações da Feusp.

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

#### Despacho do Diretor, de 6-4-98

Justificando o atraso do pagamento da nota fiscal nº 662, da firma Cormat Segurança e Transporte de Valores Ltda., por motivo do recolhimento do F.G.T.S. ter sido entregue somente em 3-4-98. Processo 98.1.307.6.7.

## FUNDO DE CONSTRUÇÃO DA USP

#### Resumos de Termos Aditivos

Termo de Aditamento de Serviços (1) ao Contrato 57/97 - Processo 97.1.586.51.8.

Contratante: Fundo de Construção da Universidade de São Paulo.

Contratada: Built Construções e Comércio Ltda. Tomada de Preços 22/97 - Execução da ampliação do Edifício de Ciências Sociais, entre os eixos X10 e X11, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.